TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.394/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente, podendo ser genericamente referidas simplesmente como "Oferta Restrita"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Agente Fiduciário");

DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.722/0002-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Dislub Combustíveis");

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS PETRÓLEO S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 22º Andar, Sala 2201, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.128.979/0007-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Equador Petróleo");

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 22º Andar, Sala 2204, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.485.217/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Petro Energia");

ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.088/0001-22, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("ABI", em conjunto com Dislub Combustíveis, Equador Petróleo e Petro Energia, os "Fiadores Pessoa Jurídica");

HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.886.825/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.099.514-53, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Humberto");

CLAUDIA BARBOSA CARRILHO, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.388.796/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.986.004-59, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Cláudia");

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS, brasileiro, empresária, casado sob regime de separação de total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2.571.483/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 1998, ap. 1401, Boa Viagem, CEP 51111-000 ("José Valdyr", em conjunto com Humberto e Cláudia, os "Fiadores Pessoa Física", quando referidos em conjunto com os Fiadores Pessoa Jurídica, os "Fiadores"); e,

SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3.446.846 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.955.114-68, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 4988, ap. 3701, Boa Viagem, CEP: 51021-000 ("Sergio");

vêm, por meio desta, firmar o presente "Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21 REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A. ("Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 21 de setembro de 2021, a totalidade dos debenturistas da Primeira Série e a totalidade dos debenturistas da Segunda Série, reuniram-se, em assembleia geral de debenturistas – AGD, e deliberaram pela não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, em virtude da (I) Não decretação do vencimento antecipado das debêntures, em razão da não entrega dentro do período estabelecido na Escritura, (i.i) das demonstrações financeiras combinadas descritas na Cláusula 4.13.1.2, item "iv", "(a)" da Escritura; (i.ii) das demonstrações financeiras dos Fiadores, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (i.iii) declaração legal dos Fiadores atestando o cumprimento das disposições da Escritura;

(ii) Exclusão das demonstrações financeiras das empresas denominadas CHJ Participação e Administração Ltda. e Arla Brasil – Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda., do exercício de 2020 em diante, da base de cálculo para alcance dos Índices Financeiros, conforme previsto na Cláusula 4.13.1.2, item "iv", "(a)" da Escritura;

(III) Alterar a partir do exercício 2021, o Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, conforme previsto na Cláusula 4.13.2.1., item "iv", "(a)", para menor ou igual a 2,5x.

(IV) Não decretação do vencimento antecipado, em razão da específica cisão parcial da DISLUB que teve por consequência, alteração do controle acionário da PETRO ENERGIA, que passou a ser detida 100% (cem por cento) pela PETROPART PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., conforme previsto na Cláusula 4.13.1.2, item "xiv" da Escritura.

(V) Excluir a PETRO ENERGIA da base de cálculo para atingimento dos Índices Financeiros estabelecidos na Cláusula 4.13.1.2, "iv", bem como da condição de fiadora das Debêntures.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

(VI) Autorizar a operação societária de incorporação da EQUADOR pela DISLUB, a ser realizada no exercício de 2021.

(VII) as Partes acordaram em aditar a Escritura de Emissão para refletir a deliberação contida na AGD de 21 de setembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÕES

1.1. Autorizações para celebração do Aditamento

1.1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com a Escritura de Emissão e sua celebração é autorizada conforme os termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2021.

1.1.2. Este Aditamento será protocolado para arquivamento na JUCEPE, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da respectiva data de assinatura. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 01 (uma) via original do presente Aditamento devidamente arquivado na JUCEPE, em até 05 (cinco) dias após o seu respectivo arquivamento.

1.1.3. Este Aditamento será levado a registro, em até 05 (cinco) dias contados da sua assinatura, nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 01 (uma) via original do presente Aditamento devidamente registrado nos cartórios competentes, em até 05 (cinco) dias após os registros.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E ALTERAÇÕES

2.1. O presente Aditamento tem por objetivo formalizar:

(i) A exclusão das demonstrações financeiras das empresas denominadas CHJ – Participação e Administração Ltda. ("CHJ") e Arla Brasil – Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda. ("ARLA"), do exercício de

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTD/PJ RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2020 em diante, da base de cálculo para alcance dos Índices Financeiros, de acordo com o previsto na Cláusula 4.13.1.2, item "iv", "(a)" da Escritura;

(ii) A alteração, a partir do exercício de 2021, do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, conforme previsto na Cláusula 4.13.1.2., item "iv", "(a)", para menor ou igual a 2,5x.

(iii) A exclusão da PETRO ENERGIA da base de cálculo para atingimento dos Índices Financeiros estabelecidos na Cláusula 4.13.1.2, "iv", bem como da condição de fiadora das Debêntures, recebendo, a partir desta data, a mais plena quitação de quaisquer obrigações ou responsabilidades decorrentes das debêntures, não havendo o que ser reclamado neste sentido pelos debenturistas, a qualquer título, em juízo ou fora dele.

2.2. Em razão das alterações acima dispostas, resolvem as Partes alterar parte do preâmbulo da Escritura de Emissão, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.394/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");*

***SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente, podendo ser genericamente referidas simplesmente como "Oferta Restrita"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Agente Fiduciário");*

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

***DISLUB COMBUSTÍVEIS* S.A.**., *sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.722/0002-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Dislub Combustíveis");*

***DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS PETRÓLEO* S.A.**., *sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 22º Andar, Sala 2201, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.128.979/0007-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Equador Petróleo");*

***ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA* S.A.**., *sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.088/0001-22, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("ABI", em conjunto com Dislub Combustíveis, Equador Petróleo e Petro Energia, os "Fiadores Pessoa Jurídica");*

HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO, *brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.886.825/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.099.514-53, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Humberto");*

CLAUDIA BARBOSA CARRILHO, *brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.388.796/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.986.004-59, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Cláudia");*

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS, *brasileiro, empresária, casado sob o regime de separação de total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2.571.483/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 1998, ap. 1401, Boa Viagem, CEP 51111-000 ("José Valdyr"); e,*

SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS*, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3.446.846 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.955.114-68, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 4988, ap. 3701, Boa Viagem, CEP: 51021-000 ("Sergio", em conjunto*

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21 REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

com Humberto e Cláudia, os "Fiadores Pessoa Física", quando referidos em conjunto com os Fiadores Pessoa Jurídica, os "Fiadores");"

2.3. Outrossim, as Partes resolvem alterar o inciso iii da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, que passará a viger com a seguinte redação:

"(iii) Para os Fiadores:
***DISLUB COMBUSTÍVEIS* S.A..**
Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar
Ilha do Leite - Recife/PE – CEP 50070-460
At.: Humberto Barbosa Carrilho
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: beto.carrilho@dislubequador.com.br/beto.carrilho@gde-br.com/juridico@dislubequador.com.br/juridico@gde-br.com

***DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS PETRÓLEO* S.A..**
Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar
Ilha do Leite - Recife/PE – CEP 50070-460
At.: Humberto Barbosa Carrilho
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: beto.carrilho@dislubequador.com.br/beto.carrilho@gde-br.com/juridico@dislubequador.com.br/juridico@gde-br.com

***ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA* S.A..**
Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar
Ilha do Leite - Recife/PE – CEP 50070-460
At.: Humberto Barbosa Carrilho
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: beto.carrilho@dislubequador.com.br/beto.carrilho@gde-br.com/juridico@dislubequador.com.br/juridico@gde-br.com

HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO
Rua Apipucos, 1471, ap. 1801
Monteiro – Recife/PE – CEP 52071-000
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: beto.carrilho@dislubequador.com.br/beto.carrilho@gde-br.com/juridico@dislubequador.com.br/juridico@gde-br.com

CLAUDIA BARBOSA CARRILHO
Rua Apipucos, 1471, ap. 1801
Monteiro – Recife/PE – CEP 52071-000
Tel: (81) 2123-9800

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

E-mail: claudia.carrilho@dislubequador.com.br / claudia.carrilho@gde-br.com / juridico@dislubequador.com.br / juridico@gde-br.com

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS
Avenida Boa Viagem, 1993, ap. 1401
Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51111-000
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: doca.lins@dislubequador.com.br/doca.lins@gde-br.com / juridico@dislubequador.com.br / juridico@gde-br.com

SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS
Avenida Boa Viagem, 4988, ap. 3701
Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51021-000
Tel: (81) 2123-9800
E-mail: sergio.lins@gde-br.com / juridico@gde-br.com"

2.4. Igualmente, as Partes resolvem alterar a alínea "a" do inciso "iv" do item 4.13.1.2, que passará a viger com a seguinte redação:

"(iv) não observância dos seguintes índices financeiros (Índices Financeiros"), calculados anualmente, a partir de 31/12/2018, inclusive, com base em demonstrações financeiras auditadas por auditor independente cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

(a) Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,5x (considerando as demonstrações financeiras auditadas combinadas, as quais deverão ser elaboradas pelos auditores independentes e encaminhadas ao Agente Fiduciário, da Dislub Combustíveis S.A., Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo S.A.., Terminais Fluviais do Brasil S.A., Nordeste Logística Ltda., CHJ Participação e Administração LTDA., e Administradora de Bens e Infraestrutura S.A..)."

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21 REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

4.2. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

4.3. Este Aditamento é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.4. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTD/PJ RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

(Página 1/5 de assinaturas do Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.

Nome: Sérgio Luiz S. da Fonseca Lins	Nome: Cláudia Barbosa Carrilho
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

(Página 2/5 de assinaturas do Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

_____

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

(Página 3/5 de assinaturas do Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A.

Nome: Sérgio Luiz S. da Fonseca Lins	Nome: Cláudia Barbosa Carrilho
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

Nome: Sérgio Luiz S. da Fonseca Lins	Nome: Cláudia Barbosa Carrilho
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Nome: Sérgio Luiz S. da Fonseca Lins	Nome: Cláudia Barbosa Carrilho
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA S.A.

Nome: Sérgio Luiz S. da Fonseca Lins	Nome: Cláudia Barbosa Carrilho
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2° RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

(Página 4/5 de assinaturas do Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO

CLAUDIA BARBOSA CARRILHO

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS

SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21 REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

(Página 5/5 de assinaturas do Terceiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

Testemunhas:

Nome: Laís Viana de Castro Melo	Nome: Natan Cabral da Silva
CPF: 096.231.174-00	CPF: 075.264.204-95

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA:44862741487

Assinado digitalmente por ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA:44862741487
DN: cn=ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA:44862741487, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=zuleide_966@hotmail.com
Data: 2021.12.09 16:28:36 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Gomes Faria, Natan Cabral da Silva, Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins, Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins, Humberto Do Amaral Carrilho, Claudia Barbosa Carrilho e Lais Viana De Castro Alves Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1737-678D-5F5E-85EE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1737-678D-5F5E-85EE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1737-678D-5F5E-85EE

Hash do Documento

8202BB762439082B2A9FC6E3E5A5CAEB2E7B83DDC52C36D380D937A32FB5E010

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2021 é(são) :

- Matheus Gomes Faria (Signatário) - 058.133.117-69 em 26/11/2021 15:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Natan Cabral da Silva (Testemunha) - 075.264.204-95 em 26/11/2021 15:35 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- José Valdyr Silva Da Fonseca Lins (Signatário) - 407.069.824-87 em 26/11/2021 13:19 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jose Valdyr Silva Da Fonseca Lins
  Tipo: Certificado Digital
- Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins (Signatário) - 592.955.114-68 em 26/11/2021 12:06 UTC-03:00
  Nome no certificado: Sergio Luiz Silva Da Fonseca Lins
  Tipo: Certificado Digital
- Humberto Do Amaral Carrilho (Signatário) - 341.099.514-53 em 26/11/2021 12:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Claudia Barbosa Carrilho (Signatário) - 419.986.004-59 em 26/11/2021 12:04 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Lais Viana De Castro Alves Melo (Testemunha) - 096.231.174-00 em 26/11/2021 11:47 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 09 12 21
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 091221
REGISTRO 480263
MICROFILMADO DIGITALIZADO